



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 412 de 02 de agosto de 2007

**Sanciona e Promulga o Projeto de
Nº071/2007, que abre credito especial
Na vigente lei orçamentário e da outras
Providencias.**

**LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 2.520,00 (**dois mil quinhentos e vinte reais**), para suprir a seguinte rubrica:

2	Gabinete do Prefeito	
1	Órgãos Subordinados	
3	Administração	
122	Administração Geral	
0010	Administração Governamental	
2077	Transferência a Instituição Privada (CONSEPRO)	
33.50.41.00/2077	Contribuições.....	R\$ 2.520,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, "a maior arrecadação do presente exercício Financeiro corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 02 de agosto de 2007.

Luiz Carlos Chaves

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste justificar que o credito Especial visa conceder subvenção social ao CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA, complementando desta forma a Lei 175/2007.

Itati, 26 de julho de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Ilmo Sr
Gilmar Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Itati